



Ata da 2161ª Sessão Plenária
(Lavrada sob a forma de Sumário)

1. **Data, Hora, Local:** 29 de agosto de 2018, as 13:00h, na Avenida Rio Branco, nº 10 – 4º andar, Sala Marco Aurélius Sayão Parente.
2. **Presença:** Presente a totalidade dos vogais.
3. **Mesa:** Luiz Assumpção Paranhos Velloso Junior, Presidente; Antonio Florêncio de Queiroz Junior, Vice-Presidente; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, Secretário-Geral; William Lima Rocha, Procurador Adjunto.
4. **Deliberação da Ordem do Dia: Processo** nº 00-2018/057940-1. Recorrente: PROCURADORIA REGIONAL DA JUCERJA. Recorrida: FARMOQUÍMICA S.A. Vogal Relator: Dr. Rodrigo Otávio Carvalho Moreira. Assunto: Desarquivamento da Ata de AGE, registrada em 23/03/2018 sob o nº 3170959. **Voto do Vogal Relator:** por não conhecer do recurso, por intempestivo, e de ofício determinar o desarquivamento da Ata de AGE da sociedade empresária FARMOQUÍMICA S.A., registrada em 23/03/2018 sob o nº 3170959. **Aprovado por unanimidade o voto do relator,** abstendo-se os legalmente impedidos.
5. **Assuntos extrapauta:** Em ato contínuo o Sr. Presidente informou sobre o Processo nº E-11/001/533/15 do COMITÊ DE DESBUROCRATIZAÇÃO. Assunto: Questões referentes a registro de empresas – JUCERJA. Sugestão de alteração de procedimentos de registro e legalização de empresas – revogação dos Enunciados JUCERJA nº 29, 54 e aprovação do ENUNCIADO nº 59. O Vogal Dr. Antonio Melki explicitou sobre os considerandos constantes da deliberação, no que tange ao livre exercício da profissão, tendo antecipado seu voto pelo desprovimento da deliberação, sugerindo que todas as profissões regulamentadas sejam incluídas em outra deliberação. O Vogal Dr. Ronald Sharp também se posicionou sobre premissas equivocadas nos considerandos da deliberação, também se posicionando pelo desprovimento da nova deliberação. O Vogal Dr. Samir Nehme propõe uma busca prévia nos conselhos de classe por meio do sistema REGIN da JUCERJA. O Vogal Dr. José Roberto, representante da OAB/RJ, salientou que a norma de desregulamentação, lei 11598 não tem o condão de revogar uma lei específica, que trata de exercício profissional. O Procurador, por seu turno, solicitou o sobrestamento da votação. Tendo sido deliberado pelo sobrestamento por 30 dias da votação da deliberação. O Sr. Presidente informou sobre a viagem na última sexta-feira ao município de Areal para entrega do certificado pela implantação do alvará on-line, comunicou sobre a reunião de amanhã em Cambuci para sensibilização do Município, e em Miracema e sexta-feira em Sapucaia para entrega dos respectivos certificados de alvará on-line; que o município de Queimados deverá entrar no alvará on-line, assim como Magé. O Sr. Vice Presidente e o Vogal Dr. Corinthians de Arruda salientaram que a FECOMERCIO e a Associação Comercial estão realizando entrevistas com os candidatos ao governo do Estado do Rio de Janeiro. Por fim o Presidente informou que ontem foi assinado um convênio com a ABIN para conceder a estes a base de dados da JUCERJA.



6. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 05 de setembro de 2018, na mesma hora e no mesmo local.
7. **Assinaturas:** Luiz Assumpção Paranhos Velloso Junior; Antônio Florêncio de Queiroz Junior; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; William Lima Rocha; Alberto Machado Soares; Antonio Melki Junior; Antonio Miguel Fernandes; Aparecida Maria Pereira da S. Lopes; Cláudio da Cunha Valle; Cláudio Tângari; Corinθο de Arruda Falcão Filho; Eduardo Marcelo Ueno; Jorge Humberto Moreira Sampaio; José Roberto Borges; Marco Antonio de Oliveira Simão; Mauro Tinoco de Rezende Filho; Natan Schiper; Palmiro Benedito Padilha; Pedro Eugenio Moreira Conti; Rodrigo Otávio Carvalho Moreira; Ronald Amaral Sharp Junior; Rubens Branco da Silva; Samir Ferreira Barbosa Nehme; Sérgio Garcia dos Santos; Vitor Hugo Feitosa Gonçalves.